



<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b> SUENG-02-03	<b>Página:</b> 12 de 20
<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS DE SANEAMENTO</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 03/17 de 30/01/17	<b>Substitui:</b> RD Nº 01/2016 de 19/01/2016

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE OBRAS**  
**CONTRATADAS PELA CASAL**

- a) Cadastro Técnico com Georeferenciamento em coordenadas UTM e Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário com todas as alterações atualizadas (as-built), bem como Projeto Elétrico atualizado, devidamente aprovados pelas concessionárias CASAL e ELETROBRÁS ALAGOAS, impressas e em meio digital (CD-ROM), com as cópias das ART e respectivos comprovantes de pagamentos;
- b) Termo de Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica, devidamente aprovado pela concessionária;
- c) Relatório de perfuração e operação de poço tubular com todas as suas características, quando aplicável;
- d) Manual de operação do Sistema/Estação e manutenção das unidades (conjuntos motobombas, demais equipamentos e seus periféricos);
- e) Relatório fotográfico dos serviços executados em meio digital (CD-ROM);
- f) Cópias das escrituras públicas de Transferência de Titularidade e/ou Termo de Doação, Cessão ou Uso do Bem, documento de autorização para uso de faixa de servidão das áreas ocupadas pelo sistema (Aduadoras, Emissários, Captações, EEAB, ETA, EEAT, Reservatórios e/ou EEE, ETE) quando exigido no contrato;
- g) Declaração da empresa executora, informando conclusão das obras e serviços executados, acompanhados com anexos dos croquis georeferenciados das áreas onde estão localizadas as seguintes unidades: poços artesianos, reservatórios, estações elevatórias de água e/ou esgoto; estação de tratamento de água e/ou esgoto, captação de águas, casa de bombas, objetivando atender aos requisitos para a solicitação da dominialidade, através de Termo de Uso ou Cessão de Posse do Terreno, acatando às normativas cartoriais;
- h) Licença Ambiental de Operação válida (cópia frente e verso) com o atendimento das condicionantes, até 180 (Cento e Oitenta) dias do término de sua vigência;
- i) Outorga de direito de uso de recursos hídricos acompanhada de cópia da publicação no Diário Oficial, impressa e em meio digital (CD-ROM);
- j) Relatório Ambiental de acordo com o tipo, porte e etapa do empreendimento, em meio digital (EIA/RIMA, RAS, PCA ou outro) com a cópia da ART e comprovante de pagamento;
- k) Fornecimento de cópia de fatura de energia elétrica em nome da empresa executante, caso haja quadro de medição para EEAB, ETA, EEAT, Reservatórios e/ou EEE, ETE.